



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano XI - Edição nº 01809 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF96851096A5F80E195F4BD67B0B7D15

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 47 DE 10 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS PELO RGPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 48 DE 10 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JULHO DE 2026 – DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/ (RE) ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFENCIAL DO MUNICÍPIO - DCRM. NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 35 DE 10 DE JULHO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 36 DE 10 DE JULHO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 37 DE 10 DE JULHO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 38 DE 10 DE JULHO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PORTARIA Nº 39 DE 10 DE JULHO DE 2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025.
- TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CRED 007-2026.
- DECRETO Nº 49 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 47 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS
PELO RGPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; -1250903/PR, sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019, no tema de Repercussão Geral Nº 1150, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da EC,103/2019, determina o desligamento do servidor público ao receber a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, eficiência e, ainda, a já mencionada necessidade fiscal de tal medida, que se encontra amparada na atual jurisprudência dominante da Egrégia Corte Constitucional do país;

CONSIDERANDO que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como do Artigo 10, da Lei nº 503/2019;

CONSIDERANDO a Convocação sobre os servidores municipais que se encontram no gozo do benefício de aposentadoria para atualização de cadastro ocupacional publicado no Diário oficial dia 11/03/2022 com Decreto Nº 07/2022;

CONSIDERANDO que o inciso III, do artigo 48 da Lei Municipal nº 178/1995 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova -, reza que a aposentadoria do servidor público é causa de vacância automática do seu cargo, de forma que, nos termos do artigo 37, inc. II da Constituição Federal brasileira, reassunção a cargo público, em regime de provimento efetivo, exigiria nova aprovação em concurso;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, nos autos do Agravo de Instrumento nº 8013145-11.2019.8.05.0000, publicada no dia 16/03/2020;

CONSIDERANDO a discricionariedade do ato administrativo em decorrência da oportunidade e conveniência, que a luz do Princípio do Direito Administrativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, os servidores públicos aposentados ocasionam a vacância automática do cargo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõem o artigo 37, inc. II e §10º da Constituição Federal, e o inciso III, do artigo 48 c/c Art. 49 da Lei Municipal nº 178/1995 da Lei Municipal de nº 018/1997, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerada a partir de 06 de julho de 2026, a servidora da administração pública municipal que tiveram o seu vínculo administrativo rompido por força de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), nos termos do inciso III, do artigo 48 c/c Art. 49 da Lei Municipal nº 178/1995 da Lei Municipal de nº

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

018/1997, cominado com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o julgamento do STF, discriminados na TABELA abaixo:

Nº	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA
01	ANA LUCIA GOMES DO PRADO	AGENTE DE SERVICOS	630

Art.2º-Deve a Secretária de Administração e a Coordenação de Recursos Humanos, que se adote as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento do presente ato, com a exclusão dos servidores abrangidos por este Decreto da folha de pagamento e o registro do ato nos respectivos assentamentos funcionais.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Fica revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, EM 10 DE JULHO DE 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova-Ba, em 10 de julho de 2026.

EDER DE SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira nº. 02, CAÍPE,
Terra Nova – Bahia, CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

DECRETO Nº 48 DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA DE ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais para celebração de convênio com o Governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.433/2005, que estabelece normas gerais para a celebração de convênios no âmbito do Estado da Bahia, bem como demais normas complementares expedidas pela Secretaria da Educação (SEC-BA) e pela Secretaria de Relações Institucionais (SERIN-BA);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da declaração de posse do imóvel onde será executada obra pública de interesse do Município, em parceria com o Governo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para fins de cumprimento da legislação estadual vigente relativa à celebração de convênios com o Governo do Estado da Bahia, especialmente a Lei Estadual nº 9.433/2005 e regulamentos correlatos, a posse do imóvel localizado **na BA 515 - KM 10 - Terra Nova/BA, destinado para construção de uma escola de 13 (treze) salas.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O imóvel mede 9.694,27m² (nove mil seiscentos e noventa e quadrados metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), no vértice denominado P-01, de coordenadas, E=541.582,183m e N=8.627.956,405m daí; **confrontando com Colégio Municipal Castro Alves** segue com azimute de 98°51'53" e distância de 86,08m, até o vértice P-02 de coordenada E=541.667,239m e N=8.627.943,139m; segue com azimute de 8°12'20" e distância de 1,56m, até o vértice P-03 de coordenada E=541.667,461m e N=8.627.944,681m; segue com azimute de 96°44'53" e distância de 8,81m, até o vértice P-04 de coordenada E=541.676,212m e N=8.627.943,646m; agora,

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA****Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira nº. 02, CAÍPE,****Terra Nova – Bahia, CEP: 44.270-000****CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

confrontando com BA-515; segue com azimuth de $188^{\circ}35'59''$ e distância de 106,68m, até o vértice P-05 de coordenada E=541.660,260m e N=8.627.838,168m; agora, **confrontando com Rua do Estádio;** segue com azimuth

de $279^{\circ}46'07''$ e distância de 91,17m, até o vértice P-06 de coordenada E=541.570,415m e N=8.627.853,636m; agora, **confrontando com Avenida ACM;** segue com azimuth de $6^{\circ}31'57''$ e distância de 103,44m, até o vértice P-01 de coordenada E=541.582, 183m e N= 8.627.956,405m; chegando ao início desta descrição; O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 9.694,27m²; Todas as distâncias, azimuths e área calculados no plano UTM, referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como DATUM o sirgas 2000.

Art. 2º - O imóvel declarado no art. 1º, caput, deste Decreto será objeto de intervenção pública destinada à **construção da escola de 13 (treze) salas**, localizada no endereço acima informado, no âmbito de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/Ba, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGARPREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA**Portaria nº 04 de 09 de julho de 2026.**

*Dispõe sobre a homologação da atualização / (RE)
Elaboração do Documento Curricular Referencial
do Município – DCRM, na Rede Municipal de
Ensino de Terra Nova/Bahia e dá outras
providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 437/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 01 de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 6, de 17 de julho de 2025, alteração da Resolução CNE/CEB nº 3, de 08 de abril de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 17 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), homologado em 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Digital;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituída pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, regulamentado pela Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que define diretrizes e fluxos de implementação de regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Programa Bahia Alfabetizada, estabelecido pela Lei nº 25.668/2025, sancionada e 7 de agosto de 2025 pelo Governo do Estado da Bahia, que instituiu cooperação técnica, pedagógica e financeira com os municípios baianos para garantir a alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação das Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

TERRA NOVA
EM PRIMEIRO LUGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

CONSIDERANDO que o Documento Curricular Referencial do Município – DCRM, como instrumento norteador do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação – CME, que aprova o Documento Curricular do Município – DCRM de Terra Nova/BA, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e suas Modalidades da Educação Básica;

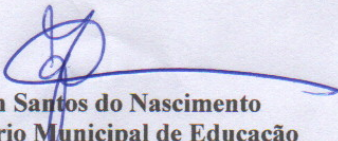
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Documento Curricular Referencial do Município – DCRM, para todas as etapas e modalidades de ensino vigentes no Município e instituí-lo como documento obrigatório em todas as Unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Terra Nova – Bahia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Terra Nova-Bahia, 09 de julho de 2026.


Jeferson Santos do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Jeferson Santos do Nascimento
Secretário de Educação
Portaria nº 126/2025

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 35 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	391	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06/07/2026	04/09/2026

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 36 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
MARIA DE FÁTIMA DO PRADO BITENCOURT LIMA	215	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06/07/2026	05/10/2026

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 37 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
JUSCELINA GONCALVES DE BRITO	466	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06/07/2026	05/10/2026

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 38 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
JAQUELINE LISPECTOR MORAES SANTOS CASAES	596	ENFERMEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	01/06/2026	30/01/2026

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 39 DE 10 DE JULHO DE 2026.

“Concessão de Licença Prêmio por
Assiduidade a Servidora Pública
Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
JACIRENE CARVALHO MOTA GONCALVES	148	TELEFONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	06/07/2026	05/10/2026

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 10 de julho de 2026.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 115/2025, firmado em 10/07/2025, com a empresa **CHESTER AUTOMAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ: 00.509.891/0001-06, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2025, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COPIADORAS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO A RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA NOVA/BA. Fundamento Legal: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Novo Prazo de Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 10/07/2026, Terra Nova-BA. Éder São Pedro Menezes – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 49 DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 680.180,00 (Seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 598 de 16 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$680.180,00 (Seiscentos e oitenta mil e cento e oitenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			31.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			60.000,00
Total por Ação:			91.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			91.000,00
20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR			
2.024 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			8.000,00
Total por Ação:			8.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			136.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			110.180,00
Total por Ação:			246.180,00
Total por Unidade Orçamentária:			254.180,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MAC			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização			325.000,00
Total por Ação:			325.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			325.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC			
2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 680.180,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO - GAP

2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.011 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAV

2.109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - GAV	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	760,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	12.760,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.760,00

20301 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO - PJM

2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PJM	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.500,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	60.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	80.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.500,00

20401 - CONTROLADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO - CGM	
2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CGM	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	25.920,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	40.920,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.920,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
2.111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEGOV	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	7.500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	13.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD	
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.052 - CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO- CONS. DE DESENV. SUST. TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO CDSTPS	
3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	1.500,00
3.3.72.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público	1.000,00
Total por Ação:	17.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.500,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

1.006 - CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS E PONTES		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		12.500,00
	Total por Ação:	12.500,00
1.007 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.010 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		7.500,00
	Total por Ação:	7.500,00
1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR		
4.4.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.112 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		64.000,00

20901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM

2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAM		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.105 - INCENT., CAPC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC FAMILIAR		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00

21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

2.018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SECEL		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		19.500,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		11.500,00
	Total por Ação:	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		31.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.043 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		20.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	20.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESF - APS		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - MAC		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	125.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	345.000,00
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Anulado:	680.180,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2026.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Credenciamento



TERCEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o regular processamento do SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAR E CONTRATAR, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, resolve: **ADJUDICAR** o objeto, conforme preços e condições constantes nos autos, rafo a decisão da comissão de contratação para habilitação de **JS TRANSPORTE E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 60.695.600/0001-43, para o itens 7 e 18 e **HOMOLOGO** o resultado do procedimento. Determino o encaminhamento dos autos à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para adoção das providências subsequentes, especialmente a formalização dos contratos de fornecimento, a publicação do extrato do presente ato e as demais medidas administrativas necessárias à execução do objeto.

Terra Nova-BA, 9 de julho de 2026

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba
terranova.ba.gov.br